



Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus
P E R N A M B U C O

Lei Municipal n°. 88/59.

O PREFEITO DO MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS.

Faz saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sancionei a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Prefeito do Município, autorizado a abrir um crédito especial de UR\$ 4.000,00 (quatro mil cruzados) destinadas a fazer face às despesas com a aquisição e instalação de duas lampadas "COLMAN", para a iluminação pública da Praça de São Domingos.

Art. 2º. A despesa prevista na art. 1º desta Lei, correrá por conta dos saldos orçamentários da corrente exercício.

Art. 3º. Esta lei, entrará em vigor na data da sua publicação, resguardadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus, 27 de fevereiro de 1959

José H. S. de Oliveira.
Prefeito.

Regist. a fls. 55v de livre competente.

Lamef Cordeiro de Melo.